



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1907/2002.

Autoriza doação de Terreno a Empresa.

A Câmara Municipal de Canápolis, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canápolis, Através de seu Prefeito, Autorizada a proceder doação de 01 (Um) terreno de aproximadamente 500 m2 (Quinhentos Metros Quadrado) a Empresa Paulo Teodoro Rodrigues, CNPJ nº 014.948.701/0001-10.

Art. 2º - A empresa beneficiada por esta Lei, fica obrigada a exercer no local a suas atividades econômicas por um período mínimo de 05 (Cinco) anos, sob pena de nulidade da escritura de doação e reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º - As despesas da presente Lei Correrão a Conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura M. de Canápolis/MG., 20 de agosto de 2002.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal